

DECRETO Nº 4.208 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**“DELEGA FUNÇÕES AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, CHEFES DE ÓRGÃOS
ADMINISTRATIVOS INTERNOS E
AUTARQUIAS PARA REALIZAÇÃO DE
ADIANTAMENTO DE VIAGEM AOS
MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 71, XXIV e 72 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias a competência para

realizar adiantamento de viagem para os servidores ocupantes do cargo de motorista que realizem viagens e transportes intermunicipais.

§1º Os Secretários Municipais, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias, dentro das competências de suas respectivas pastas, designarão, mediante ato administrativo interno próprio, o servidor responsável pelas escalas, plantões e cumprimento de medidas emergenciais.

§2º Os Secretários Municipais, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias, dentro das competências de suas respectivas pastas realizarão os pagamentos diretamente ao servidor responsável e este, repassará os valores necessários aos motoristas em viagem.

§3º Os motoristas deverão prestar contas ao servidor responsável pelo pagamento mediante apresentação de nota fiscal e, esse, prestará contas ao financeiro municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio, 12 de junho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal